



vendas novas

era uma vez uma princesa...

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÃO PRÉVIA PARA ALIENAÇÃO UM LOTE DE TERRENO NA RUA MIGUEL TORGA (BAIRRO ZECA AFONSO)

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, dando cumprimento ao art.º 17º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, torna público, que a Comissão do Concurso com inscrição prévia para alienação de um lote de terreno Rua Miguel Torga (Bairro Zeca Afonso), nomeada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em 20 de Março de 2024, decidiu por unanimidade aprovar a lista provisória de adjudicação, com a seguinte ordenação:-----

Ordenação Candidatura	N.º Candidatura	Nome	Jovem Benefício	Residente concelho V.N. (meses)	HPP/ Terreno para Construção	Filhos	Sem Dívidas Município/ Estado	Caução
1.º	2	Patrícia Alexandra Carvalho Rocha	x	321	0	0	x	x
		Rui Alexandre Trigueirão Coelho		333				
2.º	1	João Pedro dos Santos Crisóstomo	x	0	0	0	x	x
		Jorge Daniel Vás de Carvalho		0				

A referida Comissão do Concurso decidiu por unanimidade, aprovar lista provisória de adjudicação e provisoriamente adjudicar a Patrícia Alexandra Carvalho Rocha e Rui Alexandre Trigueirão Coelho, a parcela de terreno destinada a habitação, sita na Rua Miguel Torga, lote 1, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o 5376/20120831, inscrito na matriz sob o artigo 10091 da freguesia de Vendas Novas, com a área de 481,00 m2. -----

---- A adjudicação provisória é feita pelo preço de 69.000.00 € (sessenta e nove mil euros), sendo o valor de venda reduzido em 50% por aplicação da al. a) do n.º 1 do art.º 10º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, passando por isso o preço a ser de 34.500.00 € (trinta e quatro mil e quinhentos euros).

---- Conforme resulta do art.º 18.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, os concorrentes podem no prazo de 10 dias uteis, a contar da afixação do presente edital, exercer o direito de serem ouvidos, apresentar reclamação por escrito devidamente fundamentada da lista provisória. -----

---- Findo o prazo referido supra sem que tenha havido lugar a qualquer reclamação, ou existindo reclamação, depois de sobre a mesma recair decisão, a lista provisória de adjudicação torna-se definitiva, a qual será submetida a deliberação do órgão executivo camarário. -----

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume. -----

Paços do Município de Vendas Novas, 4 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI_CMVN/2024/1656

N.º Processo: 300.10.003.02/2024/3

